

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 184

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Coordenador do Pacto pela Vida faz balanço do programa em audiência pública na Alepe

Debate não avançou por divergências relacionadas ao tempo de fala dos deputados

Política de segurança implantada há dez anos em Pernambuco, o programa Pacto pela Vida (PPV) foi tema de audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Administração da Alepe. No encontro, o secretário estadual de Planejamento e Gestão e coordenador da iniciativa, Márcio Stefanni, apresentou a estratégia do Governo para enfrentar o avanço da criminalidade. A eficiência das ações foi questionada pela bancada de Oposição, que entregou ao representante do Executivo um documento com 15 propostas para qualificar o programa. O debate, entretanto, não avançou: a audiência foi encerrada antecipadamente em virtude de desentendimentos provocados pelo descumprimento do tempo reservado à fala de parlamentares.

Autor do requerimento para a realização do encontro, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), abriu o debate destacando o crescimento do número de crimes violentos letais intencionais (CVLI) praticados em Pernambuco. O parlamentar destacou que o Estado registrou 4.145 homicídios entre janeiro e setembro de 2017, índice 31,5% maior que o verificado no mesmo período do ano passado. “Hoje, a sociedade está com medo de sair às ruas. Para enfrentar esta crise na segurança, o debate sobre o pacto precisa ser feito de forma serena e responsável”, defendeu.

O parlamentar mostrou preocupação, também, com o fechamento de agências bancárias em municípios do Interior em função de assaltos, com os casos de violência praticados contra a mulher e, ainda, com a baixa no

efetivo das forças policiais em função de aposentadorias. “Três profissionais já passaram pela Secretaria de Defesa Social recentemente e minha pergunta é o que está sendo feito de diferente, agora, para enfrentar o problema da segurança no Estado?”, pontuou.

Costa Filho apresentou cada uma das 15 propostas elencadas pela Oposição para aprimorar o Pacto pela Vida. Entre elas estão a criação de um fórum estadual de segurança, com o fim de ampliar a participação da sociedade civil; a formulação da lei de responsabilidade da segurança pública, que obrigue o Estado a prestar contas sobre as ações de maneira contínua; reuniões regionalizadas do PPV; ampliação do programa Atitude, direcionado ao atendimento de usuários de drogas e seus familiares; fiscalização das fronteiras de Pernambuco e ampliação da participação da Assembleia no comitê gestor do programa, hoje representada por uma pessoa indicada pelo presidente.

“Não negamos o problema: o Pacto pela Vida passa por dificuldades. No entanto, se não fosse por ele e pelo trabalho incessante de todos os envolvidos, os números seriam maiores”, disse o secretário Márcio Stefanni. Ele ressaltou, no entanto, que a realidade de Pernambuco não é isolada. “Reconhecemos a violência no Estado, mas não podemos negar que ela faz parte de um contexto nacional”, afirmou, mostrando números e matérias jornalísticas referentes aos estados do Ceará, Paraíba e Santa Catarina.

Destacando o papel da crise econômica nesta realidade, o gestor traçou um pa-



FOTOS: SABRINA NÓBREGA

DISCUSSÃO - Auditório ficou lotado com a presença de policiais e de representantes da sociedade civil. Bancada de Oposição apresentou documento com sugestões para aprimorar o programa



ralelo entre o crescimento no número de desempregados e o avanço nos registros de crimes. Ele relacionou, ainda, o uso de drogas e os índices de violência. “Cerca de 65% dos usuários de crack atendidos pelo Estado não trabalham. Se o usuário consome de 10 a 15 pedras por dia e cada pedra custa entre R\$5 e R\$10, acaba roubando um celular

por dia para manter o vício”, exemplificou.

Quanto aos gastos do Estado com segurança pública, Stefanni esclareceu que, neste ano, serão R\$ 4,172 bilhões, montante que representa 14,3% do orçamento. Os investimentos e esforços, segundo ele, são mais amplos. “Segurança não se faz apenas com polícia. É uma orques-

tração de esforços nas áreas de saúde, cultura, assistência social, entre outras áreas”, pontuou, destacando que o Pacto pela Vida destaca-se, justamente, por pensar a política de forma integrada, com diferentes atores da sociedade.

Reconhecendo os problemas, Stefanni apresentou, por fim, os avanços conquistados por Pernambuco nos últimos

anos. Citando estudo divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2016, o gestor afirmou que Pernambuco foi o único Estado no Nordeste a diminuir a taxa de homicídios na década 2005/2015. Os resultados na área de educação, como a conquista da melhor nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Médio do País, também foram considerados.

DEBATE SUSPENSO - Após a apresentação do secretário, abriu-se espaço para as considerações dos parlamentares. Primeiro inscrito, o deputado Joel da Harpa (PODE) criticou a política de metas estabelecida pelo Estado na área, alegando que os comandantes da Polícia Militar sofrem pressões para apresentar resultados, mas não recebem suporte de pessoal e de equipamentos necessários para atuar com qualidade.

Orientado reiteradas vezes a encerrar o discurso por ultrapassar o tempo destinado à fala dos parlamentares, Joel da Harpa seguiu com sua exposição. O fato exaltou os ânimos de parlamentares e do público presente e, por isso, a audiência pública foi encerrada pelo presidente do colegiado, deputado Lucas Ramos (PSB).

“O debate foi ofuscado pela falta de controle de uma parte da bancada oposicionista, que não respeitou o que foi pactuado previamente. Esse comportamento não é o que a população espera de nós deputados e, infelizmente, quem sai perdendo com isto é o cidadão pernambucano”, lamentou Ramos. Ele lembrou que situação semelhante ocorreu em encontro convocado pela Casa, em maio deste ano, para debater o tema.

Contratação de plano de saúde para servidores do Detran repercute no Plenário

Parlamentares divergiram sobre o processo licitatório

Ao considerar que há falta de transparência no processo licitatório aberto pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) para contratação de operadora de plano privado de assistência de saúde para servidores, o deputado Augusto César (PTB) cobrou esclarecimentos do Poder Executivo, no Pequeno Expediente de ontem. “Fiquei sabendo que a situação não se resolve há três anos. Mais um problema de falta de transparência do órgão”, destacou. O assunto também foi abordado pelo deputado Joel da Harpa (PODE). Líder do Governo, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) rebateu, dizendo que a licitação já foi concluída e afirmou que “não houve nenhum tipo de ilicitude no processo”.

A intervenção do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE) no processo foi descrita por Augusto César. “O pregão foi publicado com termo de referência completamente distorcido e desconstruído, tanto que o TCE determinou que o Detran suspendesse o ato.” O parlamentar referiu-se à determinação do tribunal, que em agosto considerou que



CÉSAR - “Transparência”

houve “indícios de infração à Constituição Federal e à Lei de Licitações” no Pregão Presencial nº 026/2017. “O sindicato enviou vários ofícios pela suspensão também”, acrescentou.

O petebista lembrou ainda que, também em agosto, já havia chamado atenção para outro “problema”: a mudança na regulamentação das fábricas e lojas que fornecem placas de identificação veicular. “O Detran-PE vem sofrendo com medidas arbitrárias.”

Também manifestando-se sobre o plano de saúde, o deputado Joel da Harpa retomou o pronunciamento feito em abril e voltou a de-



JOEL - “Investigação”

fender a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar denúncias de negligência no atendimento. “Sugiro a realização de uma grande audiência pública porque a sociedade está sofrendo.”

NOTA - Buscando esclarecer a questão, Isaltino Nascimento leu nota pública do Detran-PE e reiterou o compromisso de transparência da gestão estadual: “O processo já foi regularmente concluído, com avaliação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e a concordância do Ministério Público de Contas, após ter previamente analisado a medida cautelar



ISALTINO - “Legalidade”

do Sindetran (Sindicato dos Servidores do Detran), cuja conclusão foi pelo prosseguimento da licitação, por não ter sido detectada nenhuma irregularidade. No mesmo sentido, pronunciou-se o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, quando, por meio da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, indeferiu o pedido de tutela provisória solicitada pelo Sindetran, concluindo que não se pode afastar a presunção de ilegalidade da licitação”. “Não há por que falar em CPI”, declarou. Para o governista, “o sindicato está inconformado porque tinha preferência por outra empresa”.

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

Base nacional curricular

Votação de indicação é novamente adiada por falta de quórum

Pelo segundo dia consecutivo, foi adiada a votação de indicação ao Ministério da Educação (MEC) para “retirar expressões que contenham relação com a ideologia de gênero” da nova Base Nacional Comum Curricular, em análise no órgão federal. Autor da proposição, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) foi à tribuna, ontem, defender a medida. Priscila Krause (DEM), que se opõe à iniciativa, pediu verificação de quórum, o que resultou na suspensão da votação. No momento, foi registrada a presença de 17 parlamentares.

Na última quarta (18), deputados contrários à proposta saíram do Plenário para obstruir a votação, após negativa de Cleiton Collins a pedidos para que retirasse a matéria da pauta de apreciação. Hoje, o progressista argumentou favoravelmente à indicação. “É um simples pedido ao ministro. Esse pensamento não é só meu, mas do País inteiro”, disse. “Desde 2014, o MEC tenta introduzir a obrigatoriedade de ensino de ‘ideologia de gênero’ na educação brasileira, mas, apoiados pelas famílias, os parlamentares vetaram o gênero do Plano Nacional de Educação.”

Para o parlamentar, o documento proposto – que irá nortear currículos e propostas pedagógicas de escolas públicas e particulares – é inconstitucional. Collins denunciou trechos que contêm

as expressões “experiências corporais”, “questões de gênero e de corpo” e “sexualidade”. “O número de crianças confusas sobre o próprio sexo está aumentando nos países que têm ensinado ‘ideologia de gênero’ nas escolas. Na Inglaterra, nos últimos 5 anos, a quantidade de crianças diagnosticadas com disforia de gênero aumentou em 1000%, de acordo com o jornal The Sun”, destacou.

Priscila Krause disse que os fragmentos destacados pelo deputado, quando lidos no contexto da base curricular, prezam por valores que devem ser protegidos. A democrata citou que o termo “experiências corporais” aparece como habilidade pretendida para as disciplinas de dança e artes visuais, enquanto “questões de gênero e de corpo” são citadas em atividades como teatro, música, educação física e lutas.

“Quanto à sexualidade, é preciso, sim, discuti-la. Sexualidade não é erotização, a erotização está na cabeça de quem lê”, continuou a democrata. “O que se pretende é estimular interações referenciadas na equidade, na justiça e no respeito, exatamente o que temos de promover. Não podemos mais aceitar que se diga, por exemplo, que minha filha não possa fazer judô porque é menina”, comentou. Com o adiamento, a proposição retorna à Ordem do Dia na próxima segunda (23).

FOTOS: JARBAS ARAÚJO



COLLINS - “Gênero”



PRISCILA - “Oposição”

Plenário

Centenário do escritor José Condé

O centenário de nascimento de José Condé, que será celebrado no próximo domingo (22), foi registrado, ontem, pelo deputado Tony Gel (PMDB). O escritor, falecido em 1971, é conhecido por ter retratado literariamente o Agreste pernambucano. “José Condé representou um marco para a cultura de Caruaru e merece ter seu centenário bem comemorado”, declarou. Tony Gel destacou a programação do Instituto Histórico de Caruaru em homenagem ao escritor. “O instituto está promovendo, desde o último dia 17 até o próximo domingo, a Semana José Condé e merece um Voto de Aplausos por não deixar essa data passar em branco”, ressaltou. Nascido em Caruaru, José Condé desenvolveu carreira literária e jornalística no Rio de Janeiro, para onde se mudou em 1930 e viveu até a morte. Foi premiado pela Academia Brasileira de Letras em 1955, pelo livro de contos “Os Dias Antigos” e, em 1962, pelo romance regionalista “Terra de Caruaru”. Além disso, ele trabalhou no suplemento literário do jornal Correio da Manhã entre 1950 e 1968.



Fechamento de agências bancárias

A notícia de que 12 agências do Banco do Brasil no Interior devem ter suas atividades encerradas foi criticada, ontem, pelo deputado Henrique Queiroz (PR). Segundo o Sindicato dos Bancários de Pernambuco, a Superintendência do BB no Estado determinou o fechamento de unidades nas cidades de Poção, Jataúba, Riacho das Almas, Frei Miguelinho, Vertentes e Palmerina (Agreste), Ipubi, Terra Nova, Jatobá, Orocó e Iguaracy (Sertão), além de Escada (Mata Sul). “Fomos surpreendidos por essa notícia, que mostra a irresponsabilidade do Banco do Brasil. A empresa deveria servir ao desenvolvimento do País”, declarou. “Uma cidade como Frei Miguelinho, que fornece bordados para o polo de confecções do Agreste, será muito prejudicada pela ausência de agências bancárias. Além disso, como ficam os aposentados que não podem se deslocar para outras cidades?”, protestou. Queiroz sugeriu que os prefeitos das regiões atingidas encerrem as contas de seus municípios no Banco do Brasil, como forma de tentar reverter a decisão da instituição financeira.



Frente parlamentar debate educação inclusiva na rede particular de ensino

ROBERTO SOARES

Sindicato dos estabelecimentos alerta para superlotação de alunos em algumas escolas

Escolas particulares que se destacam na área de educação inclusiva estariam com uma superlotação de alunos com deficiência. A queixa foi apresentada pela representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Pernambuco, Rejane Maia, em reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, realizada ontem. O encontro discutiu os desafios da inclusão na rede particular de ensino.

Rejane sugeriu a elaboração de uma lei que estabeleça a quantidade máxima de estudantes com deficiência em cada sala de aula. “Quando eu falo do número, não é porque eu quero limitar e as pessoas ficarem sem escola. Talvez fosse melhor ‘distribuir’ os alunos pelos colégios da cidade. Só cinco instituições incluem e não é

justo que elas absorvam todos esses estudantes.”

Para o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB Pernambuco, Bruno Moury, a inclusão não pode ser restrita. “Do ponto de vista legal, a Ordem dos Advogados do Brasil é totalmente contra qualquer esforço legislativo no sentido de se limitar essas vagas para pessoas com deficiência por sala de aula. Isso é um contrasenso. Vai de encontro ao que a legislação determina hoje.”

A promotora de Educação do Ministério Público de Pernambuco, Eleonora Rodrigues, argumentou que a raiz do problema pode estar na distribuição dos estudantes. Ela chamou a atenção para o pequeno número de alunos com deficiência



APOIO - Participantes sugeriram que unidades que acolhem alunos com deficiência deveriam receber alguma isenção fiscal

nos grandes colégios do Recife. Na opinião do defensor público-geral federal, André Carneiro Leão, é preciso elaborar um projeto de lei que garanta incentivos fiscais para as escolas sobrecarregadas.

Coordenadora da Frente Parlamentar, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) apoiou a sugestão. “Hoje, surgiu a ideia de se conceder isenção fiscal, de alguma forma, para as escolas

privadas que já têm inclusão de pessoas com deficiência. Nós temos em Pernambuco instituições que são referência nesse assunto e estão superlotadas de crianças com deficiência, porque as demais não querem incluir.”

Outras demandas também apresentadas na reunião desta quinta foram a falta de capacitação de profissionais e a recusa de matrículas por parte de algumas instituições da rede particular.

Diplomacia

Diogo Moraes comemora missão oficial de países árabes e africanos no Estado

A visita de diplomatas de 23 nações árabes e africanas em busca de oportunidades de negócios em Pernambuco mereceu registro do primeiro-secretário da Assembleia Legislativa, deputado Diogo Moraes (PSB), durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar contou ter recebido os membros da missão oficial na última quarta (18), na Alepe, quando os representantes dos governos estrangeiros adiantaram a intenção de realizar novas parcerias comerciais com empresas locais.

Transações entre o Estado e países árabes movimentaram US\$ 450 milhões em 2016. Com nações africanas, os negócios somaram US\$ 170 milhões no ano passado. Aos parceiros, Pernambuco



JARBAS ARAÚJO

PARCERIA - “Estreitar o comércio e fortalecer relações”

exporta principalmente açúcar, combustíveis e frutas, e importa químicos, fertilizantes e combustíveis.

A comitiva também deve ser recebida pelo Governo do Estado e pela Prefeitura do Recife, além de ter audiências com gestores da Agência de Desenvolvimento Econô-

mico (ADDiper) e da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur). O parque de tecnologia da informação Porto Digital, no Recife, e os empreendimentos industriais e portuários em Suape, na Região Metropolitana, também despertam interesse dos diplomatas.

“É razão de muito orgulho para Pernambuco atrair esses representantes a fim de estreitar o comércio e fortalecer relações”, disse Diogo Moraes. “Na reunião de ontem recebemos notícias impressionantes, então registro minha satisfação em ver o potencial da nossa terra e a nossa capacidade empreendedora”, ressaltou.

Participam da visita embaixadores de Angola, Argélia, Botsuana, Cabo Verde, Camarões, Catar, Egito, Etiópia, Gabão, Iraque, Líbia, Malawi, Mauritânia, Senegal, Sudão, Tanzânia, Tunísia, Zimbábue e da Liga dos Estados Árabes, além de encarregados de negócios de representações da África do Sul, Benin, Jordânia, Malawi e Togo.

Estudantes de Caruaru participam de Aula de Cidadania na Alepe

A convite do deputado Tony Gel (PMDB), alunos da Escola Professora Jesuína Pereira Rego, do município de Caruaru (Agreste), tiveram, ontem, um dia diferente. Eles assistiram à Reunião Plenária, atividade que integra a Aula de Cidadania e faz parte do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. A iniciativa incluiu, também, visita guiada ao Museu Palácio Joaquim Nabuco e palestra sobre a atuação parlamentar. O deputado saudou os alunos no Plenário e disse considerar a ação fundamental. “Alguns não conheciam o Recife e, após uma viagem educativa como essa, certamente vão enriquecer os conhecimentos”, afirmou. A secretária da escola, Luiza Maria de Medeiros, ficou feliz por estar na Assembleia com os estudantes. “É gratificante e de grande importância, inclusive para os nossos alunos terem uma aprendizagem maior”, destacou. Para o Aluno Everton Mateus Santos, a aula permitiu uma expansão dos conhecimentos sobre a política. “Acho importante saber o que acontece aqui para saber o que os deputados estão fazendo em prol da nossa comunidade”, frisou. A unidade de ensino recebeu da Alepe um exemplar da Constituição de Pernambuco e do livro Luiz Gonzaga: o Matuto que Conquistou o Mundo.

JARBAS ARAÚJO



Expedientes

CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4987 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1441.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4988, 4995 E 4996 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 1503, 1597 e 1611.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4989 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1504.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4990 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1514.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4991 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1521.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4992 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1539.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4993 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1565, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4994 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1596.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4997 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1627.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4998 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1433.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4999 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2006.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 544/17 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8549, autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 342/17 - DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8678, autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 2613, 2614, 2615, 2616, 2618, 2619 E 2635 - DA SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8453, 8333, 8010, 6568, , 7210, 7211 e 8173, autoria do Deputado Ricardo Costa
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



OFÍCIO Nº 223/2017 - DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8053, 8424, 8657, 8658, 8666, 8622, 8708 e 8710, autoria do Deputado Ricardo Costa
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 334/2017 - DA GERENTE DE UNIVERSALIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8592, 8593 e 8594, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 102/2017 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 274, I, c/c § 1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à atuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 03 de outubro do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor Samuel Cássio Ferreira.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 137/2017 - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E TECNOLOGIA informando a indicação da Deputada Socorro Pimentel como membro desta Frente Parlamentar.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 505426/2017 - DA COORDENADORA GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA HEMOBRÁS informando a instalação oficial desta Frente Parlamentar no dia 10 de outubro do corrente ano, às 16 horas, no Plenarinho I do Edifício Miguel Arraes. Inteiraada.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 069700 A 069799 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

(REPUBLICADO)

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5047 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1584.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5048 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1629.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5049 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 345.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 5050, 5052, 5053, 5055, 5057, 5058 E 5060 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1267, 1353, 1355, 1438, 1588, 1592 e 1597.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5051 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1326.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5054 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1435.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5056 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5059 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1596.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5061 - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 742.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 070100 A 070199 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1665/2017

Título de Cidadão

Ementa: Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor Édipo Soares Cavalcante Filho

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor Édipo Soares Cavalcante Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Justificativa
<p>Édipo Soares Cavalcante Filho nasceu na tarde do dia 31 de março de 1971, na Cidade de Fortaleza estado de Ceará, filho primogênito de Édipo Soares Cavalcante E Maria Consuelo Da Costa Cavalcante (<i>in memoriam</i>). O pai é advogado, tendo ocupado por mais de 37 anos o cargo de assessor jurídico da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Atualmente, com 87 anos de idade, vem exercendo, há mais de 50 anos, a função de advogado na Associação dos Merceeiros do Estado do Ceará. A mãe era professora da extinta Legião Brasileira de Assistência (LBA), tendo sido responsável pela alfabetização de diversas crianças. Faleceu no ano de 2003 com 70 anos de idade. Possui um único irmão mais novo, André Luiz Soares Cavalcante, que é Delegado de Polícia Civil no Estado do Ceará. Alfabetizou-se na Escola Municipal Alba Frota, tendo cursado da 1ª a 4ª série primária no Colégio Santo Inácio de Fortaleza. Após aprovação em concurso público de classificação, cursou da 5ª a 7ª série ginasial no Colégio Militar de Fortaleza (CMF), tendo sido condecorado com as patentes de cabo e 3º sargento, metodologia ainda utilizada pelas instituições militares de ensino para recompensar os alunos que se destacam ao final de cada ano letivo. Concluiu o ginasial e científico no Colégio Christus. Aos 17 anos de idade, foi aprovado no curso de direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e Universidade Federal do Ceará (UFC), além da aprovação no curso de administração de empresas da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Optou por seguir a carreira do pai, graduando-se em direito pela Universidade Federal do Ceará no ano de 1993, com recém-completados 22 anos de idade. Sem nunca descurar dos estudos, exerceu a advocacia de 1993 a 1999, quando foi aprovado nos concursos públicos de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará e Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco. Como etapa do concurso de delegado, teve formação na Academia Nacional de Polícia (ANP), sob a coordenação da Polícia Federal. Optou por seguir a carreira do Ministério Público de Pernambuco, tendo em setembro de 1999, com 28 anos de idade, assumido a 2ª Promotoria de Justiça Substituta do Município de Arcoverde. Em quase 18 anos de carreira, passou pelas comarcas de Salgueiro, São Bento do Una, Belo Jardim, Arcoverde, Custódia, Buique, Tupanatinga, Caruaru, Agrestina, Abreu e Lima, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, estando atualmente na Comarca do Recife. É casado com a médica Ana Paula Braz De Almeida Cavalcante, com quem teve seu único filho, Guilherme De Almeida Cavalcante, atualmente com 02 anos de idade. É também padrasto de André Henrique De Almeida Farias. Na sua trajetória no Ministério Público de Pernambuco, atuou em diversas áreas do direito, especializando-se na defesa da saúde pública.</p>

Dessa forma, pela sua atuação na área jurídica de nosso Estado, assim como pela sua íntima relação com o povo pernambucano, a presente homenagem configura um justo e devido reconhecimento desta Casa Legislativa

Diante do Exposto, peço aos nobres colegas deste Poder Legislativo, o total apoio ao presente Projeto de Resolução, com vistas a conceder, meritariamente, o Título de Cidadão Pernambucano ao Senhor Édipo Soares Cavalcante Filho.

Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.
Francismar Pontes Deputado

Às 1ª, 11ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 1666/2017

Título de Cidadão
Ementa: Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao médico William Celso Muniz Lopes
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao médico William Celso Muniz Lopes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Filho de Dalvo Ribeiro Lopes e Eunázia de Castro Muniz Lopes, nasce no município de Rosário estado do Maranhão em data de 28 De agosto de 1948, William Celso Muniz Lopes, chegou em no Estado de Pernambuco no Ano de 1960 no município de Timbaúba, passando a residir posteriormente nos municípios de Bom Conselho, Palmares, São José do Egito e Flores. Cursou científico pelo Colégio Estadual de Pernambuco e curso superior pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco durante os anos de 1968 a 1973, se pós-graduando em medicina do trabalho.

Casou em 10 de Janeiro de 1976 com Juliana Siqueira Campos Lopes que é natural de Pernambuco, de onde tiveram 2 filhos: Delano Siqueira Campos Lopes e Bruno Siqueira Campos Lopes.

Atuou como medico nas cidades de Pernambuco: Flores, Bezerros, Chã Grande, Vitória de Santo Antão, Arcoverde e Gravatá. Sendo medico plantonista do Hospital Regional de Arcoverde, diretor da unidade Mista de Flores, Diretor da Unidade Mista Virgínia Guerra- Hospital Paulo da Viega Pessoa, Por mais de 15 anos, Recebeu titulo de sócio benfeitor do abrigo dos velhinhos de Gravatá, onde trabalha como voluntario desde o ano de 1975, foi secretario de saúde do município de Gravatá nas administrações de Chucre Zazar e Sebastião Martiniano Lins é Medico Aposentado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, recebendo titulo de cidadão como reconhecimento pelos seus esforços e serviços prestados nos municípios de Chã Grande e Gravatá.

Atualmente é membro do Conselho de Administração da SICREDI Centro Pernambucana, Há mais de 10 anos, Realizando Cirurgias no Hospital APAMI no município de Vitória de Santo Antão e atendimento no Centro medico de Gravatá.

Dessa forma, pela sua atuação na área medica, que afetam diretamente a realidade de nosso Estado, assim como pela sua íntima relação com o povo pernambucano, Estado responsável por sua formação e constituição de família, a presente homenagem configura um justo e devido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Diante do Exposto, peço aos nobres colegas deste Poder Legislativo, o total apoio ao presente Projeto de Resolução, com vistas a conceder, meritariamente, o Título de Cidadão Pernambucano ao Senhor William Celso Muniz Lopes.

Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2017.
Francismar Pontes Deputado

Às 1ª, 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1667/2017

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês da consciência negra e o dia Estadual da consciência negra e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês da consciência negra, dedicado à luta pela igualdade racial, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de novembro.

§ 1º O mês da consciência negra contará com ações educativas visando à conscientização da população acerca da importância da garantia dos direitos e da promoção da diversidade racial pela igualdade de oportunidades.

§ 2º As atividades, eventos e debates em comemorações alusivas ao mês da consciência negra deverão abranger temas de forma que valorizem e difundam a importância de gênero e raça à formação cultural para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica instituído, ainda, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual da consciência negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, mesma data em que foi instituído o dia nacional.

Art. 3º O símbolo da campanha aludida será o representante da resistência negra e líder quilombola Zumbi dos Palmares, em homenagem às suas lutas libertárias firmadas, além das cores verde, vermelho, amarelo e preto em alusão à bandeira africana.

Parágrafo único. Anualmente, durante o mês de novembro, os edifícios sedes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado de Pernambuco, deverão ser iluminados nas cores verde, vermelho, amarelo e preto, a fim de promover o engajamento na campanha mês da consciência negra.

Art. 4º Para os fins desta Lei, nenhuma das datas do mês de novembro, mês da consciência negra serão consideradas feriados civis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei Estadual nº 11.768, de 22 de maio 2000.

Justificativa
A proposição em destaque tem por finalidade ampliar o alcance da Semana Estadual da consciência negra para todo o mês de novembro, refletindo a realidade das comemorações que já são promovidas pelo Poder público com cronograma extensivo para todo o “mês da consciência negra”. Cumpre esclarecer que, no dia 20 de novembro, celebra-se anualmente o Dia Nacional da consciência negra, instituído através da Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003, data escolhida por marcar o dia da morte de Zumbi dos Palmares, um dos maiores símbolos de resistência e luta contra a escravidão, além de estabelecer a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, devendo para tanto esta mesma data estar definida expressamente no âmbito do Estado de Pernambuco.

Esta iniciativa visa, dentre outros objetivos: recuperar a memória histórica, revisando o papel desempenhado por africanos livres, escravizados e afros descendentes, na formação da sociedade brasileira; resgatar e valorizar a identidade de gênero, raça e cor, como um dos fatores de construção da cultura estadual; divulgar os fatos históricos que contaram com a participação heroica de africanos e afros descendentes; identificar e estudar acontecimentos de curta, média e longa duração relacionada à questão; conhecer e respeitar o modo de vida de diferentes grupos sociais, em diferentes tempos e lugares, em suas manifestações culturais, econômicas e sociais, reconhecendo semelhanças e diferenças entre eles; valorizar o patrimônio sócio cultural e respeitar a diversidade, reconhecendo-a como direito dos povos e indivíduos e como elemento de fortalecimento da democracia.

A ampliação das comemorações está em consonância com o que preconiza o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e a Constituição Federal e Constituição do Estado de Pernambuco relativamente à concreta aplicação, aprofundamento e democratização dos direitos culturais consagrados na Constituição da República, atribuindo ao Poder Público o dever de integrar ações culturais e educacionais;

Então, ampliar de semana para o mês da Consciência Negra e ainda instituir a data estadual é uma forma de homenagear e manter viva em nossa memória as lutas libertárias, visto que as estatísticas sobre os brasileiros ainda espelham desigualdades entre a população de brancos e a de pretos e pardos. Por isso, é importante ampliarmos o rol de informações sobre o assunto.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2017.
Isaltino Nascimento Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1668/2017

Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º O art.1º, *caput*, da Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São considerados produtos lácteos artesanais os queijos de coalho e de manteiga, manteiga de garrafa e doce de leite, adicionados ou não de produtos vegetais, produzidos no Estado de Pernambuco, com leite proveniente de propriedades rurais e obtidos de rebanho bovino, bubalino, caprino e ovino descansados, bem nutritos e com saúde, beneficiados em propriedade de origem ou de grupo de propriedades com mesmo nível higiênico-sanitário, seguindo o processo de fabricação tradicional, e que tenham sido produzidos em qualquer um dos seguintes estabelecimentos: (NR)

I – queijaria Artesanal – Definida pela Lei Ordinária Estadual 10.692 de 27 de dezembro de 1991, suas alterações e regulamentações; (AC)

II – estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte – Definido pela Lei Ordinária Estadual nº 15.193, DE DEZEMBRO DE 2013; e, (AC)

III – pequena Fábrica de Laticínios - Definida pela Lei Ordinária Estadual n.º 15.607, de 06 de outubro de 2015. (AC)”

.....

Art. 2º A Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, passa a contar com o art. 1º A e art. 1º B, com a seguinte redação:

“Art.1º - A. Os procedimentos relativos ao controle de doenças infectocontagiosas que possam acometer os rebanhos produtores do leite, destinados ao processamento nas unidades produtoras aqui relacionadas, atenderão ao disposto em legislação específica de Sanidade Animal, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. (AC)

Art.1º - B. Esta Lei poderá ser regulamentada por Portaria da Presidência da ADAGRO, que também tratará das omissões e ou conflitos, quando for o caso. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Trata-se de uma alteração redacional visando ampliar os cuidados na produção de laticínios produzidos em Pernambuco, ampliando as categorias de micro e pequenas empresas produtoras de derivados de leite.
Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.
Claudiano Martins Filho Deputado

Às 1ª, 3ª, 8ª, 9ª, 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4556/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1353/2017 AUTORIA: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR OS ARTs. 278 E 282 DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. INSTITUIR O MÉRITO “EMPRESARIO EDSON MORORÓ MOURA” NAS CATEGORIAS DA MEDALHA LEÃO DO NORTE. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 14, II E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA.
1. Relatório
É submetido a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, Projeto de Resolução nº 1353/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício que visa promover alterações na Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. O projeto de resolução em análise altera o arts. 278 e 282 do Regimento Interno desta ALEPE, a fim de instituir o mérito “Empesário Edson Mororó Moura” nas categorias da medalha Leão do Norte. O Projeto de resolução em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno). É o relatório.
2. Parecer do Relator
A matéria em apreciação encontra-se inserida na competência privativa da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 14, II e III da Constituição Estadual, <i>in verbis</i> : Art. 14. Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa: II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
O Regimento Interno desta ALEPE apresenta idêntica previsão em seu art. 9º, II e III.

No tocante à iniciativa o projeto de resolução em análise não apresenta vícios, pois os Deputados podem propor a modificação ou reforma do Regimento Interno, nos termos do seu art. 284, *in verbis*:

Art. 284. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de Projeto de Resolução de iniciativa de Deputado, da Mesa Diretora, de Comissão Permanente ou de Comissão Especial, para este fim criada, em virtude de deliberação da Assembleia.
Pelo exposto, podemos concluir que a proposição em apreciação não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. No entanto, entendendo necessário promover algumas adequações na proposição, a fim de dar nova redação a ementa e acrescer o inciso XIII ao art. 282, tendo em vista que já existe o inciso XII no citado artigo, conforme emenda modificativa a seguir.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1353/2017.

Modifica o Projeto de Resolução 1353/2017, dando nova redação à ementa e acrescentando o inciso XIII ao art. 282 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 1º. A ementa do Projeto de Resolução nº 1353/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o mérito “Empresário Edson Mororó Moura” nas categorias da Medalha Leão do Norte.”

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Resolução nº 1353/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 278 e 282 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 278.
§ 1º.....”

XIII — “Empresário Edson Mororó Moura”, para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no meio empresarial e empreendedorismo no Estado de Pernambuco.” (AC)

“Art. 282.....”

XIII - a imagem em alto relevo do Empresário Edson Mororó Moura, para o Mérito “Empresário Edson Mororó Moura (AC).....”

Pelo exposto, podemos concluir que o Projeto de Resolução em análise não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que maculem a proposição ora analisada. Assim, opino pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 1353/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, observando-se a emenda modificativa acima proposta.

É o Parecer do Relator.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 1353/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, observando-se a emenda modificativa deste Colegiado

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,
em 22 de agosto de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.
Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Tony Gel.

(REPUBLICADO)

Parecer Nº 5039/2017

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2017
Autor: Deputada Socorro Pimentel

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O MÊS “JUNHO VERMELHO”, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE EM FAVOR DA DOAÇÃO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês “Junho Vermelho”, dedicado à conscientização e mobilização da sociedade em favor da Doação de Sangue.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês Junho Vermelho”, dedicado à conscientização e mobilização da sociedade em favor da Doação de Sangue, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de junho, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Em Pernambuco, o mês de junho é um período dos tradicionais festejos juninos mais importantes, realizados em todas as regiões de desenvolvimento, além das férias escolares, quando pode ocorrer maior probabilidade de aumento do número de pessoas que são atendidas nas emergências dos hospitais na capital e no interior do Estado, ao mesmo tempo, com frequentes diminuição dos estoques de sangue.

Diante desse cenário, a inclusão do mês de “Junho Vermelho” no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, com objetivo de aumentar a conscientização sobre a necessidade de ampliação da coleta e armazenamento de sangue nos hemocentros, é uma importante iniciativa legislativa de reconhecimento do Poder Público sobre essa matéria essencial à vida.

Para efeito da presente Lei, as datas referentes a comemoração do mês “ Junho Vermelho”, não serão consideradas feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2017, com as alterações introduzidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, ao instituir o mês “ Junho Vermelho” como período de conscientização e mobilização da sociedade para a Doação de Sangue, neste Estado.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com a inclusão das alterações propostas pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de outubro de 2017.

Presidente: Lucas Ramos.
Relator : Augusto César.

Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé, Rogério Leão, Tony Gel.

Parecer Nº 5052/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Resolução nº 1353/2017, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o mérito “Empresário Edson Mororó Moura” nas categorias da Medalha Leão do Norte.

Art. 1º Os arts. 278 e 282 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 278
.....”

§ 1º.....”

XIII - “?Empresário Edson Mororó Moura, para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no meio empresarial e empreendedorismo no Estado de Pernambuco.” (AC)

“Art. 282
.....”

XIII - a imagem em alto relevo do Empresário Edson Mororó Moura, para o Mérito “Empresário Edson Mororó Moura.” (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulinho Tomé
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 18 de outubro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Paulinho Tomé.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Jadeval de Lima, Paulinho Tomé.

(REPUBLICADO)

Indicações

Indicação Nº 9407/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO** na comunidade rural denominada **ÁREA DO VASQUES - IV DISTRITO**, localizada no município de **SALGUEIRO**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Erivaldo Pedro Pereira, Vereador de Salgueiro/PE.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação das famílias da comunidade rural denominada Área do Vasques - IV Distrito, no sentido do Governo do Estado providenciar a perfuração e instalação de um poço artesiano, para melhorar o abastecimento de água, minimizando os impactos causados pelos efeitos da estiagem que ainda assola expressiva parte do território pernambucano.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.

Roberta Arraes
Deputada

Indicação Nº 9408/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO** na comunidade rural denominada **ÁREA DE CONCEIÇÃO DAS CREOULAS - II DISTRITO**, localizada no município de **SALGUEIRO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Erivaldo Pedro Pereira, Vereador de Salgueiro/PE.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação das famílias da comunidade rural denominada Área de Conceição das Creoulas - II Distrito, no sentido do Governo do Estado providenciar a perfuração e instalação de um poço artesiano, para melhorar o abastecimento de água, minimizando os impactos causados pelos efeitos da estiagem que ainda assola expressiva parte do território pernambucano.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.

Roberta Arraes
Deputada

Indicação Nº 9409/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de providenciar a **liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza de pequenos barreiros na comunidade denominada ÁREA DO PAU FERRO - V DISTRITO**, na Zona Rural do município de **SALGUEIRO/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Erivaldo Pedro Pereira, Vereador de Salgueiro/PE.

Justificativa

Este pleito é para atender solicitação das famílias da comunidade rural do município de Salgueiro, no sentido do Governo do Estado, através do IPA, viabilizar a liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza de pequenos barreiros na localidade denominada Área do Pau Ferro - V Distrito, para minimizar as mais diversas dificuldades que enfrenta o homem do campo, principalmente por conta do longo período de estiagem que o estado vivencia.

Assim, quando as chuvas chegarem, esses pequenos meios de armazenamentos de água, estarão em condições adequadas de atender as necessidades dos pequenos agricultores e familiares salgueirenses.

Por isso, peço aos ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.

Roberta Arraes
Deputada

Indicação Nº 9410/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de providenciar a **liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza de pequenos barreiros na comunidade denominada ÁREA DO VASQUES - IV DISTRITO**, na Zona Rural do município de **SALGUEIRO/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Erivaldo Pedro Pereira, Vereador de Salgueiro/PE.

Justificativa

Este pleito é para atender solicitação das famílias da comunidade rural do município de Salgueiro, no sentido do Governo do Estado, através do IPA, viabilizar a liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza de pequenos barreiros na localidade denominada Área do Vasques - IV Distrito, para minimizar as mais diversas dificuldades que enfrenta o homem do campo, principalmente por conta do longo período de estiagem que o estado vivencia.

Assim, quando as chuvas chegarem, esses pequenos meios de armazenamentos de água, estarão em condições adequadas de atender as necessidades dos pequenos agricultores e familiares salgueirenses.

Por isso, peço aos ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.

Roberta Arraes
Deputada

Indicação Nº 9411/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de providenciar a **liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza de pequenos barreiros na comunidade denominada ÁREA DE CONCEIÇÃO DAS CREOULAS - II DISTRITO**, na Zona Rural do município de **SALGUEIRO/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Rivaldo Pedro Pereira, Vereador de Salgueiro/PE.

Justificativa

Este pleito é para atender solicitação das famílias da comunidade rural do município de Salgueiro, no sentido do Governo do Estado, através do IPA, viabilizar a liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza de pequenos barreiros na localidade denominada Área de Conceição das Creoulas - II Distrito, para minimizar as mais diversas dificuldades que enfrenta o homem do campo, principalmente por conta do longo período de estiagem que o estado vivencia.

Assim, quando as chuvas chegarem, esses pequenos meios de armazenamentos de água, estarão em condições adequadas de atender as necessidades dos pequenos agricultores e familiares salgueirenses.

Por isso, peço aos ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.

Roberta Arraes
Deputada

Indicação Nº 9412/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar a **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO** na comunidade rural denominada **ÁREA DO PAU FERRO - V DISTRITO**, localizada no município de **SALGUEIRO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Erivaldo Pedro Pereira, Vereador de Salgueiro/PE.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação das famílias da comunidade rural denominada Área do Pau Ferro - V Distrito, no sentido do Governo do Estado providenciar a perfuração e instalação de um poço artesiano, para melhorar o abastecimento de água, minimizando os impactos causados pelos efeitos da estiagem que ainda assola expressiva parte do território pernambucano.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.

Roberta Arraes
Deputada

Indicação Nº 9413/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Comunicações, Gilberto Kassab; a Exma. Sra. Secretária Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lucia Melo; e ao Diretor Regional da VIVO, Renato Pontual, no sentido de instalar torres de expansão de internet e telefonia nos distrito do município de Brejo da Madre de Deus/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Kassab, ministro de Estado das Comunicações; Lucia Melo, secretária de Ciencia, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; Renato Pontual, diretor regional da VIVO; Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, todos os parlamentares.

Justificativa

Dentre todas as necessidades essenciais para as atividades cotidianas, a comunicação é uma das primordiais. Através desta ação, as pessoas mantem suas relações ativas, no que tange ao atendimento das demandas diárias.

Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Brasil possui mais de 240 milhões de linhas móveis ativas, ultrapassando assim o contingente populacional do país. A praticidade, mobilidade e tecnologia são as causas deste dado que impressionam.

Considerando este pleito, cabe a nós parlamentares destacarmos a situação de várias localidades que não têm sua área coberta pelo sinal que propicia a execução de ligações telefônicas. Dentre os diversos locais estão os distritos de Brejo da Madre de Deus.

A solicitação se faz necessária pela ausência de redes de comunicação, impedindo o desenvolvimento educacional, econômico e turístico da região, haja vista que a localidade abriga um dos maiores polos de confecção do país, bem como o maior teatro ao ar livre do mundo.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2017.

Waldemar Borges
Deputado

Indicação Nº 9414/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, AO Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de **Ribeirão**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, -; Exmo. Sr. Presidente dos Vereadores -, -; Ilma. Sra. Xênia Domingues Marques, -; Ilma. Sra. Xênia D. Marques, -.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo oferecer aos jovens do citado município, a oportunidade de se reintegrar no processo educacional.

O PROJOVEM URBANO é um programa do Governo Estadual, operacionalizado pela Secretaria de Educação, vem obtendo um relativo sucesso, e tem como objetivo reduzir a exposição dos jovens a situações de risco, desigualdade, discriminação e vulnerabilidade social. Isto porque ao deixar a escola, onde estudavam quase sempre, ficam desocupados, o que pode levá-los a vida incerta e muitas das vezes sem objetivo, o que significa uma porta aberta para a delinquência.

Por assim ser, é que o Governo do Estado de Pernambuco, preocupado em protegê-los e encaminhá-los a uma vida melhor, vem implementando cada vez mais o PROJOVEM URBANO, como forma de reinclui os mesmos no processo educacional, visando melhorar o nível de escolaridade no estado e formar cidadãos mais conscientes.

Ante tais considerações, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que dispensem a propositura em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9415/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, AO Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de **São José da Coroa Grande**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, -; Exmo. Sr. Prefeito de São José da Coroa Grande, Jaziel Gonsalves Lages, -; Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho, -.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo oferecer aos jovens do citado município, a oportunidade de se reintegrar no processo educacional.

O PROJOVEM URBANO é um programa do Governo Estadual, operacionalizado pela Secretaria de Educação, vem obtendo um relativo sucesso, e tem como objetivo reduzir a exposição dos jovens a situações de risco, desigualdade, discriminação e vulnerabilidade social. Isto porque ao deixar a escola, onde estudavam quase sempre, ficam desocupados, o que pode levá-los a vida incerta e muitas das vezes sem objetivo, o que significa uma porta aberta para a delinquência.

Por assim ser, é que o Governo do Estado de Pernambuco, preocupado em protegê-los e encaminhá-los a uma vida melhor, vem implementando cada vez mais o PROJOVEM URBANO, como forma de reinclui os mesmos no processo educacional, visando melhorar o nível de escolaridade no estado e formar cidadãos mais conscientes.

Ante tais considerações, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que dispensem a propositura em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9416/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, AO Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de **Barreiros**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA, -; Ilmo. Sr. JEMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo oferecer aos jovens do citado município, a oportunidade de se reintegrar no processo educacional.

O PROJOVEM URBANO é um programa do Governo Estadual, operacionalizado pela Secretaria de Educação, vem obtendo um relativo sucesso, e tem como objetivo reduzir a exposição dos jovens a situações de risco, desigualdade, discriminação e vulnerabilidade social. Isto porque ao deixar a escola, onde estudavam quase sempre, ficam desocupados, o que pode levá-los a vida incerta e muitas das vezes sem objetivo, o que significa uma porta aberta para a delinquência.

Por assim ser, é que o Governo do Estado de Pernambuco, preocupado em protegê-los e encaminhá-los a uma vida melhor, vem implementando cada vez mais o PROJOVEM URBANO, como forma de reinclui os mesmos no processo educacional, visando melhorar o nível de escolaridade no estado e formar cidadãos mais conscientes.

Ante tais considerações, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que dispensem a propositura em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 9417/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, AO Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, o município de **Palmares**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Palmares, Altair Bezerra da Silva Junior,, -.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo oferecer aos jovens do citado município, a oportunidade de se reintegrar no processo educacional.

O PROJOVEM URBANO é um programa do Governo Estadual, operacionalizado pela Secretaria de Educação, vem obtendo um relativo sucesso, e tem como objetivo reduzir a exposição dos jovens a situações de risco, desigualdade, discriminação e vulnerabilidade social. Isto porque ao deixar a escola, onde estudavam quase sempre, ficam desocupados, o que pode levá-los a vida incerta e muitas das vezes sem objetivo, o que significa uma porta aberta para a delinquência.

Por assim ser, é que o Governo do Estado de Pernambuco, preocupado em protegê-los e encaminhá-los a uma vida melhor, vem implementando cada vez mais o PROJOVEM URBANO, como forma de reinclui os mesmos no processo educacional, visando melhorar o nível de escolaridade no estado e formar cidadãos mais conscientes.

Ante tais considerações, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que dispensem a propositura em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4012/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso ao Instituto Histórico de Caruaru – IHC pela justa iniciativa de homenagear o Centenário do escritor JOSÉ CONDÉ, através do conjunto de eventos intitulado “Semana Condé”, que está sendo realizada de 17 a 22 de outubro de 2017, em Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Valmiré Dimeron, Presidente do Instituto Histórico de Caruaru; Ilma. Sra. Arary Marrocos, Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras/ACACCIL; Ilmo. Sr. Cleyton Costa, Presidente do Rotary Club Caruaru Norte; Ilmo. Sr. Henrique Oliveira, Presidente do Rotary Club de Caruaru; Ilmo. Sr. Luiz Joaquim Vicente Neto, Presidente do Rotary Club Caruaru - Maurício de Nassau; Ilmo. Sr. Miguel Ângelo Almeida Feliciano, Presidente do Rotary Club Caruaru - Sul; Ilmo. Sr. Fernando Antonio, Presidente do Lions Club de Caruaru; Lions Clube Caruaru Mestre Vitalino, Presidente; Ilmo. Sr. Márcio Porto, Presidente da CDL - Câmara dos Diretores Lojistas; Ilmo. Sr. Alberes Lopes, Presidente do Sindloja - Sindicato do Comércio Varejista do Agreste Setentrional; Ilmo. Sr. Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda, Presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru; Ilmo. Sr. Manoel Santos, Presidente do Movimento Pólo Caruaru; Ilmo. Sr. Adjjar Soares, Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de PE-FCDL; Ilmo. Sr. Luciano Ferreira, Diretor Geral; Ilmo. Sr. Jênerson Alves, Presidente da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel; Ilmª. Srª. Vera Condé, A/C Sr. Valmiré Dimeron - Presidente do IHC.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo registrar um Voto de Aplauso ao Instituto Histórico de Caruaru – IHC pela justa iniciativa de homenagear o Centenário do escritor JOSÉ CONDÉ, através do conjunto de eventos intitulado “Semana Condé”, que está sendo realizada de 17 a 22 de outubro de 2017, em Caruaru.

José Ferreira Condé, nasceu em Caruaru no dia 22 de outubro de 1917 e faleceu no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, no dia 27 de setembro de 1971. Fez parte de uma família de extrema importância para a cultura caruaruense. Foi um jornalista e escritor brasileiro, tornou-se conhecido como o “escritor de Caruaru”, por ter representado literariamente nossa cidade, especialmente no romance regionalista “Terra de Caruaru”.

José Condé fez seus primeiros estudos na Capital do Agreste. Foi para o Recife onde fez o exame de admissão para ingressar no Ginásio Pernambucano. Em 1930, após a morte de seu pai, mudou-se para Petrópolis, no Rio de Janeiro, levado por seu irmão Elisio Condé. Lá estudou no internato do Colégio Plínio Leite, onde fundou o Grêmio Literário Alberto de Oliveira e dirigiu dois pequenos jornais – Pra Você e o Jaú, onde publicou seu primeiro conto. Em 1934 muda-se para o Rio de Janeiro e fez o vestibular de Direito. Nessa época publicou o poema “A Feira de Caruaru” na revista O Cruzeiro. Começou a fazer contato com a moderna literatura nacional, escrevendo reportagens na imprensa. Em 1939, depois de formado, teve uma série de empregos até que foi nomeado para o Instituto dos Bancários, onde atingiu o cargo de procurador. Fez sua estreia na literatura com “Caminhos na Sombra” (1945), novelas sobre a gente humilde do agreste pernambucano. Em 1949 lançou, com os irmãos João e Elisio, o Jornal de Letras. Em 1950, publicou “Onda Selvagem”, um romance urbano, que recebeu o Prêmio Malheiro Dias no concurso da revista O Cruzeiro. Nesse mesmo ano ingressou no Correio da Manhã, como redator literário, passando depois a diretor do suplemento literário.

Em 1951 publicou no Jornal das Letras “Histórias da Cidade Morta”, pelo que recebeu o Prêmio Fábio Prado, da União Brasileira de Escritores de São Paulo. Em 1956 escreveu “Os Dias Antigos”, pelo que recebeu o Prêmio Paula Brito da Prefeitura do Rio de Janeiro. Posteriormente, essas obras foram reunidas sob o título geral de “Santa Rita”.

A obra de José Condé retrata simultaneamente o regionalismo e o urbano, numa linha que caminha por diferentes eixos: o dramático, o fantástico, o épico e o pitoresco. Seus melhores momentos são no regionalismo. Em 1960 publica “Terra de Caruaru”, Prêmio Coelho Neto da

Academia Brasileira de Letras. Na obra, o autor faz um levantamento histórico e sociológico da nossa querida Caruaru, mostrando o modo de vida da cidade, as histórias do cangaço, os problemas da política local, casos dramáticos e pitorescos, seus tipos humanos, com seus dramas de amor, de vingança e solidão. Em 1961, a obra foi editada em Portugal. O escritor publicou ainda inúmeras obras que foram premiadas. Diante da importância que JOSÉ CONDE teve e tem para a cultura caruaruense, o Instituto Histórico de Caruaru tomou a iniciativa, promovida a partir de diversas parcerias importantes, de realizar a “SEMANA CONDE”. No seu início, no dia 17/10/2017, foi promovida uma caminhada pelas “Ruas de Conde”, iniciando com aoposição de placa identificativa restaurada na Rua Mestre Pedro, onde o querido e saudosos escritor nasceu. Houve, na noite do mesmo dia uma Seresta para José Conde, promovida pelos integrantes do Grupo ACAMUS, no Marco Zero. No dia seguinte, houve uma Noite de Cordel para Conde, promovida pela Academia Caruaruense de Literatura de Cordel no Largo da Estação Ferroviária.

Hoje, dia 19 de outubro, acontecerá um almoço-recepção à Família Conde na Associação Comercial e Empresarial de Caruaru/ACIC e, logo mais à noite, uma Mesa Redonda intitulada “Condé na Intimidade”, tendo como participantes Vera Condé e Leopoldo Teixeira Leite, na sede da Academia Caruaruense de Ciências e Letras de Caruaru/ACACCIL. Outro momento importante, ocorrerá amanhã, dia 20, quando ocorrerá a visita da Família Conde à Casa de Cultura José Condé, havendo, ainda, à noite uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Caruaru, onde ocorrerá a outorga do Título de Cidadã de Caruaru e da Medalha de Honra ao Mérito José Condé à Srª. Vera Condé, filha do referido escritor. Chegando ao final da “SEMANA CONDE”, no sábado a Família Conde visitará a Feira de Caruaru e o Alto do Moura, bem como haverá uma Sessão Solene na sede do Instituto Histórico de Caruaru para divulgar o resultado do Concurso de Contos Recortes de Caruaru. No domingo pela manhã será celebrada uma Missa na Igreja da Conceição e, à tarde, as homenagens serão encerradas através de lançamentos de livros e tarde de autógrafos, que ocorrerão na Livraria Imperatriz do Shopping Difusora de Caruaru.

Diante do exposto, nada mais justo do que a Casa de Joaquim Nabuco aprovar o presente Voto de Aplauso ao Instituto Histórico de Caruaru/IHC promover uma semana de homenagem pelo centenário de nascimento do escritor JOSÉ CONDE.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2017.

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 4013/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “Marco Maciel, grande político nacional”, de autoria da escritora Marli Mota, Membro da Academia Pernambucana de Letras, publicado na coluna Opinião do Diário de Pernambuco, em 19 de outubro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marli Mota, Escritora; Rejane Pimentel, Profª. Drª; Anna Maria Maciel, Esposa do Dr. Marco Maciel; Des. Margarida Cantarelli, Presidente da Academia Pernambucana de Letras; Sérgio Mota, Executivo; Walter Maciel Cardoso, Executivo; Ângelo Castelo Branco, Jornalista; Gustavo Krause, Ex-governador do Estado de Pernambuco; Paulo Agostinho de Arruda Raposo, Advogado; André Régis, Vereador da Cidade do Recife; Eduardo Mota, Defensor Público; Roberto Maciel Lopes, Vice-presidente da Comissão de Relações Institucionais da OAB/PE.

Justificativa

Pelo presente Requerimento, solicitamos a transcrição do artigo intitulado “Marco Maciel, grande político nacional”, de autoria da escritora Marli Mota, Membro da Academia Pernambucana de Letras, publicado na coluna Opinião do Diário de Pernambuco, em 19 de outubro de 2017, cujo texto segue na íntegra:

Artigo - Marco Maciel, grande político nacional - por Marli Mota

“Sintetizo a minha alegria em ter participado, na Academia Pernambucana de Letras, da homenagem ao expressivo político Marco Antonio Maciel. Cinquenta anos de dedicação à vida pública do seu estado e do seu país com o lançamento do livro: Marco Maciel - Um Artífice do Entendimento, do escritor, jornalista e pesquisador Angelo Castelo Branco, pela Companhia Editora de Pernambuco, Cepe – Coleção Memória. Uma bela edição.

Nos entremeios do livro, o autor colocou narrativas do próprio Marco Maciel, sempre acompanhado dos cuidados e zelo de sua Anna Maria e familiares sobrinhos: Régia e Roberto Maciel Lopes, Sílvia e Carlos Eduardo Maciel Alves, Ana Cecília e Walter Maciel. E também de alguns dos seus fiéis amigos, entre eles, Margarida Cantarelli, Roberto Magalhães, Joaquim Francisco (no seu governo deu o nome de Mauro Mota a um grupo escolar no Alto da Brasileira), Gustavo Krause, Joaquim Bandeira de Mello (conheci-o quando menino, pelas ladeiras de Bom Jardim). O sociólogo Luiz Otávio Cavalcanti, atual presidente da Fundação Joaquim Nabuco, que antes fora dirigida por Mauro Mota durante 14 anos. Deixou no pequeno livro Cara & Croa - uma fase do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais 1974 – 25 anos do IJNPS registros em boletins das pesquisas feitas, cursos, conferências de todos que participaram do movimentado período. Estando no Recife nossos amigos Marco Maciel, Anna Maria, e família, Oliveira Maciel. Noite de 21 de setembro de 2009 começo da primavera, a Academia Pernambucana de Letras abre as portas do nobre casarão. Entro de mãos dadas com a menina tímida e lírica que habita em mim, ditando-me as cores em linguagem pictórica, ajudando-me a tomar o outro caminho: o da expressão de ideias - sentimento da palavra escrita. Sigo acompanhada dos acadêmicos meus amigos: César Leal, Marcus Accioly, Antônio Correia de Oliveira e Alex, José de Sousa Alencar. À mesa da presidência, sento-me ao lado do senador meu amigo Marco Maciel. Vou à tribuna, ao tempo que falo, sinto olhares indagadores à conferir-me a láurea acadêmica. Marcos Vilaça me faz uma acolhedora louvação. Depois, Marco Maciel, no dia 3 de novembro de 2009, faz discurso e requerimento sobre minha posse na Academia Pernambucana de Letras, requerendo sua transcrição nos anais do Senado Federal. Fiquei atenta ao escutá-lo dizer: Marly é alma nordestina irmã de Mauro Mota. Tenho gravação da sua voz, cordial, gentil, sobretudo amigo. Ouvi e guardo com emoção dos meus vividos 91 anos”.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2017.

Tony Gel
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista, Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Lucas Ramos, os Deputados: Augusto César e Tony Gel, membros titulares; Marcantônio Dourado e Paulinho Tomé, membros suplentes. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta, definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 1599/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2017, de autoria do Deputado João Eudes; relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1602/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1603/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1605/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly; relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2017, de autoria do Deputado Vinicius Labanca, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1608/2017, de autoria do Deputado João Eudes, relator Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1612/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Marcantônio Dourado. A seguir, o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº 1598/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Paulinho Tomé - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1475/2017, de autoria da Deputada Simone Santana, relator Deputado Marcantônio Dourado – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2017, de autoria do Deputado Romário Dias, relator Deputado Paulinho Tomé – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Marcantônio Dourado –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1594/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Paulinho Tomé –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes –Retirado de Pauta pela CCLJ; Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Paulinho Tomé –Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução Nº 1502/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução Nº 1414/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Marcantônio Dourado, com abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 1478/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Paulinho Tomé, com abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 1479/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Augusto César, com abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 1482/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Marcantônio Dourado, com abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça –Aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente deu início a Extra-Pauta com a discussão dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 1582/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Paulinho Tomé - Aprovado por unanimidade; e o Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2017 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta feira às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Deputado João Lira Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife/PE. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE
MEMBROS TITULARES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO TONY GEL
MEMBROS SUPLENTES
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de outubro de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista, Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Joaquim Lira, os Deputados: Augusto César, Tony Gel, membros titulares; Paulinho Tomé, Isaltino Nascimento, membros suplentes. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta, definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Ordinária Nº 1614/2017, de autoria do Deputado Vinicius Labanca, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1617/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1619/2017, de autoria da Deputada Simone Santana; relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1620/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1623/2017, de autoria do Poder Executivo; relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1624/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, relator Deputado Paulinho Tomé; Projeto de Lei Ordinária nº 1625/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1627/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1628/2017, de autoria do Poder Executivo; relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Paulinho Tomé. A seguir, o Presidente em exercício Deputado Joaquim Lira passou a palavra para o Presidente Deputado Lucas Ramos dar continuidade com a discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1438/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Paulinho Tomé –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1495/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes, relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, relator Deputado Paulinho Tomé –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto Lei Ordinária nº 1593/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1623/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Augusto César, com abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, relator Deputado Augusto César, com abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça –Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 345/2015, de autoria do Deputado Edison Silva, relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 736/2016 de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Paulinho Tomé –Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1394/2017 de autoria da Deputada Simone Santana, relator Deputado Joaquim Lira –Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1441/2017 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relator Deputado Paulinho Tomé –Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1514/2017 de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Joaquim Lira –Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017 de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Paulinho Tomé –Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2017 de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, relator Deputado Joaquim Lira –Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2017 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Isaltino Nascimento –Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para data a ser definida, no Plenarinho II, Deputado João Lira Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife/PE. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 04 de outubro de 2017.
Sala da Comissão de Administração Pública
DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE
MEMBROS TITULARES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADO TONY GEL
MEMBROS SUPLENTES
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ

Portarias

PORTARIA Nº 233/17

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 068/2017, do **Deputado Aluísio Lessa**,

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria nº 228/17, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 10 de outubro de 2017.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 19 de outubro de 2017.
Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 166/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 356383/2017 e Parecer da Procuradoria Geral nº 708/2017,

RESOLVE: Conceder à servidora **VERÔNICA CRISTINA BARROS RAMOS**, matrícula nº 492, Analista Legislativo; especialidade: Comunicação, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 13 de junho de 2017, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 19 de outubro de 2017.
CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral
PORTARIA Nº 167/17
A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 980078/2017, Parecer da Procuradoria Geral nº 707/2017,
RESOLVE: Conceder a RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY , matrícula nº 566, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria, NI01, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 15 (quinze) dias de licença paternidade, a partir de 10 de agosto de 2017, nos termos do Art.2º, da Lei Complementar nº 91/2007.
Sala Austro Costa, 19 de outubro de 2017.
CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 168/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 599350/2017, Parecer da Procuradoria Geral nº 687/2017 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: considerar licenciada por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2017, para tratamento de saúde, a servidora **CLARISSA RODRIGUES FALBO**, matrícula nº 642, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação, NI01, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 19 de outubro de 2017.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral